



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 20190178 – PREGÃO Nº 025/2019 - PP

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 01 DO CONTRATO N º 20190178 QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA D M C MESSIAS EIRELI - EPP PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS TÉCNICOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **D M C MESSIAS EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 17.992.985/0001-81, sediada à Estrada da Vila Nova, Conj. Jardim Pinodrama, Cidade Nova, Ananindeua – PA, neste ato representada pelo Sr. **Denys Maurício Carvalho Messias**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Pregão Presencial nº 025/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

O acréscimo quantitativo do item 010441 do Contrato nº 20190178, na margem de 25%, em conformidade com a planilha acostada aos autos, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS NOVOS VALORES

Parágrafo primeiro - O acréscimo na margem de 25% (vinte e cinco por cento) corresponde ao montante de R\$-5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Parágrafo segundo - Devido ao acréscimo, o valor inicial total do contrato no montante de R\$-1.208.436,00 (Um milhão, duzentos e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais) majorou para o montante de R\$-1.214,036,00 (Um milhão, duzentos e quatorze mil e trinta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

Este Termo Aditivo, celebrado com fundamento no Artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei 8.666/93, somente produzirá efeitos depois de publicado seu extrato na imprensa oficial, conforme dispõe o parágrafo único, do Artigo 61, da supracitada lei.

CLÁUSULA QUINTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de Novembro de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
IAMAX PRADO CUSTÓDIO**
Contratante

**D M C MESSIAS EIRELI - EPP
Denys Maurício Carvalho Messias –
Representante Legal**
Contratada

Testemunhas:

1. _____.

Nome:

CPF:

2. _____.

Nome:

CPF: